



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 03/CONSUP, de 13 de maio de 2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012, tendo em vista o §1º do Art. 10 da Lei nº 11.892/2008, publicada no D.O.U nº 253 de 30 de dezembro de 2008 e o que consta no Processo nº 23231.000284/2015-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores e profissionais, abaixo relacionados, como membros do Conselho Superior deste Instituto Federal de Roraima, para um mandato de 02 (dois) anos.

**Membros titulares**

Representante do Colégio de Dirigentes  
ELIEZER NUNES SILVA  
IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA

Representante dos Docentes  
ADELSON ALVES DE LIMA JUNIOR  
HEILA ANTONIA DAS NEVES RODRIGUES

Representante dos Técnicos-Administrativos  
ADAILTON PAULO BASTOS DOS REIS  
JUNIOR  
JADINEIA LEANDRO LEITE

Representante dos Discentes  
AMANDA FURTADO TORRES  
WANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS

Representante do setor público indicado pela  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto de  
Roraima  
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES

Representante de empresa estatal indicado pela  
Eletrobrás Distribuição Roraima  
JOSÉ GLEIDSON GONDIM

**Membros suplentes**

Representante do Colégio de Dirigentes  
CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA  
MARIA APARECIDA ALVES DE  
MEDEIROS

Representante dos Docentes  
JONIERISON ALVES PONTIS  
HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA

Representante dos Técnicos-Administrativos  
KELSON GOMES DE CARVALHO

Representante dos Discentes  
OREB PRADO LIMA  
WANDERSON GOMES TOMAZ

Representante do setor público indicado pela  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto de  
Roraima  
MARIA FRANCINETE QUEIRÓZ DE  
ALMEIDA

Representante de empresa estatal indicado pela  
Eletrobrás Distribuição Roraima  
LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR

Art. 2º Que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2015

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente